



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
INDIANOPOLIS - FAPSEPI**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – FAPSEPI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS) Exercício de 2025

1. Normatização

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto, cuja proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

Em 11 de janeiro de 2021, foi promulgada a Lei Municipal nº 621/2021, que altera o § 5º do Artigo 15 da Lei Municipal nº 202/2007 de 02 de dezembro de 2007, dando nova redação:

“§ 5º - Em caso da Unidade de Controle Interno, ser integrada por mais de um servidor, necessariamente, o responsável pela análise e verificação dos relatórios emitidos, deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis, ou Direito, ou Administração, ou qualquer outro curso superior, desde que cumpra os requisitos elencados no Artigo 15 desta Lei...”

Em 20 de dezembro de 2022 foi promulgada a Lei Complementar Municipal nº 049/2022, que submete o Controle Interno a atual estrutura administrativa do Município de Indianópolis, garantindo seu poder de fiscalizar e o cumprimento das metas e funções definidas nas Leis Municipais nº 202/2007 e nº 621/2021, mantendo os requisitos mínimos de atuação no cargo e suas atribuições conforme as condições previstas nas leis que o criou, fazendo jus ao percentual de 20% (vinte por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo podendo chegar até 50 % (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo de provimento efetivo do servidor designado.

Em 24 de julho de 2024 foi promulgada a Lei Ordinária nº 708/2024, que alterou a redação da Lei Municipal nº 665/2022, especificamente no que se refere ao artigo 3º e parágrafo 1º do artigo 15, e dá outras providências, sendo:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei nº 665/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I – Publicação de autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – Início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar”.

Art. 2º. O Parágrafo 1º, do artigo 15, da Lei nº. 665/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 15.

“§ 1º A contribuição do patrocinador e do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, fica fixada em 6,5% (seis e meio por cento)”.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Alecsandro Manoel de Ornelas	CPF: 70X.XXX.XXX-53
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2021)? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2025	
Nome: Alecsandro Manoel de Ornelas	CPF: 70X.XXX.XXX-53
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2021)? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3. Relação de Servidores

A Unidade Seccional do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis – FAPSEPI, faz parte do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, e possui apenas o Controlador Interno designado, servidor Alecsandro Manoel de Ornelas.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1.	3º quadrimestre 2024	FAPSEPI	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
2.	Exercício 2024	FAPSEPI	Análise de documentos que compõe a <u>Prestação de Contas Anual</u>	Conferências	100%	Regular
3.	Exercício	FAPSEPI	Agenda de Obrigações	Exame Documental	90%	Regular
4.	Exercício	FAPSEPI	Fidelidade dos Dados - SIM AM	Exame Documental	95%	Regular
5.	1º quadrimestre 2025	FAPSEPI	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
6.	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Contábeis	Exame Documental	70%	Regular
7.	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência -	Exame	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			Informações Administrativas - Servidores Inativos	Documental		
8.	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Contratos	Exame Documental	50%	Regular
9.	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Receitas	Exame Documental	100%	Regular
10.	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas empenhadas, liquidadas e pagas	Exame Documental	100%	Regular
11.	Exercício	FAPSEPI	Acompanhamento dos repasses financeiros referente a contribuição % patronal	Conferências e comparações	100%	Regular
12.	Exercício	FAPSEPI	Acompanhamento dos repasses financeiros referente a contribuição % servidores	Conferências e comparações	100%	Regular
13.	Exercício	FAPSEPI	Aportes para Amortização do Déficit em Conformidade com o Cálculo Atuarial	Conferências e comparações	100%	Regular
14.	Exercício	FAPSEPI	Investimentos do RPPS	Exame Documental	100%	Regular
15.	Exercício	FAPSEPI	Acompanhamento junto ao Comitê de Investimento	Conferencia	30%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

16.	2º quadrimestre 2025	FAPSEPI	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
17.	Outubro	FAPSEPI	Cadastro de Interlocutores Municipais - Prestação de Contas - exercício de 2025	Acompanhamento e conferência	100%	Regular
18.	Novembro	FAPSEPI	Envio das respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas – Prestação de Contas – exercício de 2025	Acompanhamento e conferência	100%	Regular
19.	Novembro e Dezembro	FAPSEPI	Acompanhamento na elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN	Conferências	50%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Esta Unidade de Controle Interno **não encontrou irregularidades** decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2025.

No mês de agosto de 2025, a Administração Municipal contratou a empresa *Investor 3 Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda – CNPJ 05.651.928/0001-50*, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), para realizar capacitação referente a certificação profissional da secretaria da previdência no intuito de aumentar o número de servidores capacitados garantindo que estes tenham as competências e conhecimentos necessários para gerir os recursos previdenciários.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve, durante o exercício de 2025, situações de irregularidade ou de ressalva contidas no quadro de procedimentos acima.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8. Demais ações desenvolvidas

8.1 – Recomendação de Controle Externo

As ações adotadas pela Unidade de Controle Interno do Município em obediência às recomendações emitidas pelos órgãos externos de controle constam no quadro a seguir:

RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	337718 (Informe CACS)
Data:	18/02/2025
Descrição:	A presente comunicação tem por objetivo alertar acerca do preenchimento correto das informações lançadas no Sistema Atoteca, na Base "Ato Administrativo", para atendimento da exigência fixada pela Nota SIM-AM nº 14/2024, a qual cria nova obrigação aos jurisdicionados municipais sujeitos ao envio de remessas do SIM-AM e à alimentação do Sistema Mural de Licitações Municipais.
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade DRH – Divisão de Recursos Humanos FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou aos setores responsáveis e para análises e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	347126 (Informe CACS)
Data:	12/04/2025
Descrição:	Pesquisa de Satisfação dos Jurisdicionados do TCE/PR - Estamos comprometidos em aprimorar constantemente nossos serviços e, para isso, sua opinião é fundamental. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) está realizando uma pesquisa de satisfação com o objetivo de avaliar a experiência de uso do nosso sistema e entender suas necessidades. Por que sua participação é importante? <i>Avaliação das Funcionalidades:</i> Queremos saber como você avalia as funcionalidades do sistema. Suas respostas nos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>ajudarão a identificar os pontos fortes e as áreas que necessitam de melhorias. <i>Identificação de Oportunidades:</i> Ao compartilhar suas sugestões de novas funcionalidades e relatórios, você contribui diretamente para a evolução do sistema, tornando-o mais alinhado às suas necessidades. <i>Conformidade e Eficiência:</i> Avaliaremos também se os sistemas internos dos jurisdicionados possuem regras de negócios semelhantes às do TCE/PR. Isso é crucial para garantir uma integração eficiente e a conformidade com as normas estabelecidas.</p> <p>Deverá ser preenchido apenas UM QUESTIONÁRIO POR ENTIDADE, o qual, preferencialmente, deve ser respondido pelo responsável pelo fechamento e envio dos dados do Sistema de Informação de Monitoramento de Acompanhamento de Metas (SIM-AM) ao TCE/PR. Sua participação é essencial para que possamos construir um ambiente mais colaborativo e eficiente.</p> <p>Compromisso com a Melhoria Contínua - A sua voz é a chave para o nosso sucesso. Estamos comprometidos em ouvir e agir com base nas suas sugestões, garantindo que o TCE/PR continue a ser um órgão referência em transparência e eficiência. A participação é simples, confidencial e extremamente valiosa.</p>
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou aos setores responsáveis e realizou orientações para análises e tomada de providências.

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	363655 (Informe CACS)
Data:	27/05/2025
Descrição:	A presente comunicação tem por objetivo levar ao seu conhecimento as novas funcionalidades do SIM-AM e orientações técnicas previstas na Nota SIM-AM nº 5/2025. Neste sentido, convém destacar as novas exigências pertinentes ao preenchimento e encaminhamento de dados captados pelo SIM-AM relativos a emendas parlamentares conhecidas como "Emendas PIX" e a emendas parlamentares feitas por vereadores, as quais precisarão ser vinculadas aos empenhos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>de contrapartidas porventura emitidos pelas entidades beneficiadas pelas emendas, bem como alertá-lo acerca do novo mecanismo de alteração de dados de contas bancárias que o próprio usuário do SIM-AM poderá fazer uso sem a necessidade de requerer retificação de dados mediante criação de demanda no Canal de Comunicação (CACO). Neste sentido, ressalta-se a importância da leitura atenta da Nota SIM-AM nº 5/2025, a qual traz orientações fundamentais a fim de permitir a classificação correta das receitas e despesas vinculadas às "Emendas PIX" por fonte padrão do TCE-PR e por fonte padrão da STN, de modo a evitar atrasos no fechamento mensal do SIM-AM, bem como prestar as informações adequadas exigidas por esta Corte de Contas. Solicita-se, por fim, seja respondida a presente Demanda confirmando o seu recebimento.</p>
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou aos setores responsáveis e realizou orientações para análises e tomada de providências.

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	368484 (Informe CACS)
Data:	16/06/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) convida todos os gestores e servidores municipais, especialmente os profissionais da área contábil, para participarem da live especial com o tema: ATUALIZAÇÕES DO SIM-AM: RELATÓRIOS OPERACIONAIS, LAYOUTS E REGRAS. Data: 18 de junho de 2025 (quarta-feira) - Horário: 10h, com transmissão ao vivo pelo YouTube: https://www.youtube.com/live/lcaJ1tDjknY</p> <p>Nesta live, vamos apresentar e esclarecer as principais novidades do SIM-AM, com foco nos seguintes tópicos: <u>Relatórios Operacionais</u>: Resumo da conciliação bancária; Saldo contábil mensal das contas bancárias; Fluxo financeiro das fontes; <u>Layouts</u>: Alterações nos dados cadastrais das contas bancárias; e <u>Inclusão de dados complementares das emendas</u>. <u>Regras</u>: Registros das emendas via PIX e CNPJ nº</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	00.000.000/0000-00. <u>Participações confirmadas:</u> Ivens Zschoerper Linhares – Conselheiro Presidente do TCE-PR; Vinicius de Souza Oliveira – Coordenador de Sistemas e Informações da Fiscalização; Rafael Augusto Fontana – Gerente de P&D e Inovação da CGF.
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou aos setores responsáveis para análises e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	375252 (Informe CACS)
Data:	09/07/2025
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) convida todos os gestores e servidores municipais, especialmente os profissionais da área contábil, para participarem da <i>live</i> especial <u>Fóruns de Controle Social – O papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas</u> , com os temas: Nova Prestação de Contas Anual do Prefeito; Conselhos Municipais e os processos de Contas, Transparência Pública e Ouvidorias Públicas.
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou aos setores responsáveis para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	377330 (Informe CACS)
Data:	11/07/2025
Descrição:	A partir do dia 14/07/2025 serão integralmente disponibilizadas duas novas funcionalidades no Módulo Aposentadoria do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP: A apresentação das análises realizadas pelo sistema do Tribunal concomitantemente ao preenchimento dos dados do benefício concedido, permitindo a correção de eventuais inconsistências antes da autuação do procedimento de aposentadoria;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>Possibilidade de apresentação de justificativa, no momento da autuação, nos casos em que houver discordância do apontamento feito pelo sistema. Importante destacar que, no 1º caso, a análise será realizada de forma automática pelo SIAP e conclusão pela regularidade poderá ser emitida em poucos minutos. No 2º caso, caso a entidade previdenciária opte pela manutenção da concessão como originalmente deferida, com juntada de justificativa, a apreciação do ato dependerá de análise manual por servidores do setor técnico, excluindo-se a avaliação do fluxo automatizado.</p>
Setor Envolvido:	DRH – Divisão de Recursos Humanos FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou aos setores responsáveis para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	385132 (Informe CACS)
Data:	24/07/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná convida você para o <u>Fórum de Controle Social: o papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas</u>. Data: 12 de agosto / Horário: 8h30 às 17h / Cidade: Londrina / Local: Auditório principal do Sincoval – Rua Gov. Parigot de Souza, 220. Público de interesse: conselheiros municipais, observatórios sociais e jurisdicionados.</p> <p>Garanta sua vaga: https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1946</p> <p>Participe, traga sua experiência e ajude a fortalecer o controle social em seu município. Próximas edições ocorrerão em Curitiba, Guarapuava e Foz do Iguaçu. Esperamos você!</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	386364 (Informe CACS)
Data:	25/07/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Descrição:	<p>Prezadas(os) gestoras(es), Encaminho o convite para dois eventos do TCE-PR que demandam a atenção das equipes municipais: 1) Encontro para RPPS municipais da Região Sul; Quando: 5 e 6 de agosto de 2025; Onde: Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Curitiba. Público-alvo: gestores, conselheiros, áreas jurídica, contábil, atuarial e de investimentos dos RPPS municipais. Mais informações e inscrições: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nos-dias-5-e-6-de-agosto-tce-pr-sediara-evento-para-rpps-municipais-da-regiao-sul/12360/N</p> <p>2) Oficinas sobre os questionários da PCA 2025 - Quando: 5 de agosto de 2025 / Onde: Francisco Beltrão / Público-alvo: responsáveis pela Prestação de Contas Anual (PCA), controladorias, contabilidade, TI e demais áreas envolvidas no preenchimento dos questionários. Mais informações e inscrições: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/francisco-beltrao-sediara-no-dia-5-oficinas-sobre-questionarios-da-pca-de-2025/12358/N</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	387579 (Informe CACS)
Data:	25/07/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná reforçou que a prestação de contas de transferências (convênios, termos, contratos de repasse e instrumentos congêneres) deve observar, rigorosamente, todas as normas aplicáveis.</p> <p>Objetivo deste comunicado: orientar as unidades gestoras para ajustar processos internos, mitigar riscos de glosa, responsabilização e determinação de devolução de valores, e assegurar conformidade formal e material das prestações de contas. <u>Principais orientações práticas</u>: mapeie normas e requisitos: consolide, em um único checklist institucional, todas as exigências legais, regulamentares e do TCE-PR aplicáveis a cada tipo de transferência; defina responsáveis e prazos: aponte,</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

formalmente, o responsável técnico, o responsável financeiro e o responsável pelo acompanhamento e pela prestação de contas, com prazos claros por etapa; padronize documentos e evidências: elabore modelos-padrão (planos de trabalho, relatórios de execução físico-financeira, relatórios de visita in loco, pareceres técnicos e jurídicos, termo de recebimento, conciliações bancárias, notas fiscais, comprovantes de pagamento, extratos e demonstrativos); controle de execução e de resultados: registre a vinculação de cada despesa ao objeto pactuado; evidencie metas, indicadores e entregas; realize conferências periódicas de saldo e conciliações; segregação de contas bancárias: assegure conta específica por ajuste (quando exigido), movimentação exclusiva dos recursos e conciliação mensal; publicidade e transparência: publique tempestivamente os instrumentos, aditivos, relatórios e prestações de contas nos portais oficiais, obedecendo prazos e formatos exigidos; atue preventivamente no encerramento: antes de enviar ao TCE-PR, faça auditoria interna/controle interno para checar aderência ao checklist, sanar inconformidades e formalizar parecer conclusivo. Trate as inconsistências: mantenha fluxo para resposta ágil a diligências do TCE-PR, com responsáveis designados e prazos internos mais restritos que os externos; guarde a documentação: observe prazos de guarda e organize repositório eletrônico indexado por instrumento, etapa e tipo de documento; capacite continuamente: promova treinamentos periódicos sobre as normativas, os sistemas utilizados e os erros mais comuns identificados em fiscalizações.

Fluxo mínimo sugerido: Planejamento e formalização do instrumento (análise jurídica e técnica); Execução com registros físico-financeiros e monitoramento contínuo; Relatórios parciais (quando aplicável) com conferências e validações; Consolidação da prestação de contas (documental e de resultados); Revisão pelo controle interno, emissão de parecer e saneamento; Protocolo tempestivo ao TCE-PR, com toda a documentação exigida; Atendimento a diligências e implementação de plano de ação para ajustes.

Papéis e responsabilidades: Unidade demandante/finalística: comprovar a execução do objeto e dos resultados; Unidade



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	financeira/contábil: garantir a correta aplicação, escrituração e conciliação dos recursos; Assessoria jurídica: assegurar a conformidade do instrumento, aditivos, sanções e encerramento; Controle interno: revisar a conformidade, apontar falhas e recomendar correções antes do envio ao TCE-PR.
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou aos setores responsáveis para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	393103 (Informe CACS)
Data:	04/08/2025
Descrição:	<p>Informativo – TCE-PR - Este boletim traz dois apontamentos recentes do Tribunal de Contas do Paraná sobre práticas que impactam a legalidade e competitividade em licitações.</p> <p><u>1- Acordos coletivos de categorias profissionais devem ser observados em licitações:</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná reforça que, em processos licitatórios, é obrigatório observar as cláusulas de acordos e convenções coletivas das categorias profissionais envolvidas, especialmente quando elas impactam custos e condições de execução do contrato. A não observância pode significar risco de desvirtuamento da competição e comprometer a legalidade e a economicidade da contratação. As especificações e estimativas orçamentárias devem considerar os encargos e direitos previstos nesses instrumentos normativos, para evitar surpresas posteriores e garantir segurança jurídica.</p> <p><u>2 - Limitação geográfica em licitações deve ter justificativa plausível, afirma TCE-PR:</u> O TCE-PR esclarece que restrições geográficas em editais de licitação só são admitidas se houver justificativa plausível e devidamente fundamentada. A limitação deve estar vinculada à natureza do objeto, à especificidade do serviço ou bem, e demonstrar que a exigência é necessária e proporcional, não podendo ser mero artifício que reduz indevidamente a competitividade. Essa justificativa precisa constar no planejamento (como no estudo técnico preliminar) e</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	ser clara quanto às razões que tornam razoável a limitação do alcance geográfico. O despacho relacionado é o nº 1165/25.
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	394971 (Informe CACS)
Data:	13/08/2025
Descrição:	Prezados Gestores, Participe da construção dos novos layouts do módulo de licitações! O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) abriu consulta pública para os novos layouts do módulo de licitações do SIM – Sistema de Informações Municipais. Esta é a sua chance de contribuir com sugestões antes da definição das regras e da data de implantação. Os layouts estão disponíveis no site do TCE/PR: Acesse aqui ou no site selecione Jurisdicionados > Acesso aos Sistemas > SIM > Consulta Pública. Jurisdicionados podem enviar sugestões pelo Canal de Comunicação do TCE/PR: Acesse aqui e selecione a opção 01. Sistemas de Fiscalização/Consulta Pública. Empresas de software também podem participar! Enviando sugestões para o e-mail: questionarioscgf@tce.pr.gov.br - Prazo final: 31 de agosto de 2025. Sua opinião é essencial para garantir mais eficiência e transparência nas licitações públicas. Não fique de fora!
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	396619 (Informe CACS)
Data:	14/08/2025
Descrição:	Temos o prazer de informar o lançamento da nova cartilha do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), intitulada: "Conselhos Municipais: Participação que Fortalece a Gestão Pública" (2025). Acesse a cartilha aqui:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2025/7/pdf/00396375.pdf</p> <p><u>Resumo do conteúdo:</u> A cartilha apresenta-se como um instrumento orientador fundamental para a criação, estruturação e fortalecimento dos Conselhos Municipais, destacando-os como espaços legítimos de participação social e instrumentos de aprimoramento da gestão pública local. Ela enfatiza que os conselhos devem funcionar como instâncias de controle social, comprometidos com as políticas públicas, composição eficiente, regularidade e suporte institucional. <u>São abordados temas como:</u> A relevância dos conselhos como canais de diálogo entre sociedade e poder público; O papel dos conselhos na promoção da democracia participativa; Diretrizes para composição, atuação e sustentabilidade institucional desses colegiados. <u>Importância da Cartilha:</u> Fortalecimento da Governança Local: Auxilia os gestores públicos e conselheiros na construção de conselhos mais eficazes e alinhados com as demandas da comunidade. Transparência e Participação: Estimula o engajamento cidadão, promovendo maior controle social e responsabilidade na gestão. Qualidade da Administração Pública: Contribui para processos decisórios mais consistentes e para a melhoria da prestação de serviços à população. <u>Recomendação de ação:</u> Divulgar amplamente este material entre equipes técnicas, conselheiros municipais, dirigentes e demais agentes públicos. Estimular a leitura e o debate sobre os conteúdos e recomendações da cartilha, especialmente em formação de conselheiros ou em espaços de orientação técnica. Aplicar as recomendações na estruturação e funcionamento dos conselhos municipais, de forma a garantir seu papel efetivo na gestão pública.</p> <p>A cartilha representa um importante passo do TCE-PR na promoção da participação social e no aperfeiçoamento dos controles democráticos. Solicitamos apoio de todos para que as diretrizes aqui contidas sejam incorporadas à rotina de atuação dos conselhos municipais.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	403962 (Informe CACS)
Data:	14/08/2025
Descrição:	Idem a Demanda nº 396619
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	418151 (Informe CACS)
Data:	29/08/2025
Descrição:	Considerando os questionamentos reiterados que chegam e as dúvidas comuns em diversos entes, preparamos um breve resumo sobre cargo comissionado, função gratificada e gratificação por função. Este texto deve ser compartilhado e enviado a todos os servidores do órgão. Diferença entre Cargo Comissionado, Função Gratificada e Gratificação por Função (alinhado ao Prejulgado 25/TCE-PR). O Prejulgado 25 orienta que cargos em comissão e funções de confiança sejam criados por lei em sentido formal, com denominação, quantitativo, remuneração, requisitos e, sobretudo, atribuições descritas de forma clara e objetiva. Tais posições destinam-se exclusivamente a direção, chefia e assessoramento, sendo indevida sua utilização para tarefas meramente burocráticas, técnicas ou operacionais. Também não se admite o pagamento de horas extras a ocupantes de cargos comissionados e de funções de confiança, nem "gratificações de dedicação exclusiva" a comissionados. Cargo Comissionado <u>Natureza</u> : é um cargo de livre nomeação e exoneração, voltado a direção, chefia e assessoramento. Existe por força de lei e não requer concurso para o provimento. <u>Ocupantes</u> : pode ser exercido por servidores efetivos ou por pessoas sem vínculo prévio, escolhidas pela confiança da autoridade nomeante. <u>Atribuições</u> : devem estar descritas na própria lei que cria o cargo, para garantir transparência, controle e compatibilidade com o



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

interesse público. Jornada e controle: admite-se flexibilidade de horário e de controle de frequência, conforme a legislação e as normas internas, desde que resguardada a carga horária legal e a disponibilidade para o exercício do cargo. Em regra, não há horas extras e não se admite gratificação por dedicação exclusiva. Remuneração: possui remuneração própria definida em lei; não se confunde com gratificações. **Função Gratificada (Função de Confiança)** Natureza: é uma função pública temporária, criada por lei e vinculada a direção, chefia e assessoramento. Não é "cargo" em sentido estrito, e sim uma atribuição adicional. Ocupantes: somente servidores efetivos, aprovados em concurso público. Designação: exige ato formal da autoridade competente, com indicação da função, unidade e período. Atribuições: devem estar previstas em lei de forma precisa, compatíveis com o nível de responsabilidade e com o interesse público. Jornada: pressupõe dedicação integral. O servidor cumpre jornada completa mesmo que seu cargo efetivo tenha carga reduzida (por exemplo, 20 horas). Não há direito a horas extras, pois a gratificação compensa a dedicação extraordinária. Remuneração: é paga por meio de gratificação específica enquanto durar a designação. **Gratificação por Função (Gratificação de Função (GF), Gratificação Técnica / Gratificação de Função Técnica, Gratificação de Responsabilidade Técnica, etc)** Natureza: é uma vantagem remuneratória acessória devida ao servidor efetivo pelo desempenho de atividades específicas além das ordinárias do cargo, previstas em lei (por exemplo, substituições temporárias, coordenações pontuais, plantões, atividades de risco ou insalubridade). Ocupantes: apenas servidores efetivos. Finalidade e entrega: não cria cargo nem função de confiança; remunera encargos temporários ou adicionais. Ainda que não implique mudança automática de jornada, o servidor deve efetivamente desempenhar, cumprir e entregar as tarefas que justificam o pagamento. Jornada e frequência: em regra, não altera a jornada do cargo efetivo. Contudo, se houver previsão legal municipal expressa, pode haver ajuste de jornada ou de disponibilidade, devendo-se observar as condições estabelecidas na lei local e nas normas internas.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	421073 (Informe CACS)
Data:	02/09/2025
Descrição:	Encaminhamos, em anexo, para ciência e conhecimento, o Relatório Semestral do Atendimento ao Jurisdicionado – 1/2025 da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) do TCE-PR, apresentado à Gestão Superior do TCE-PR e, agora, destinado aos(as) gestores(as) e equipes que utilizam os nossos serviços (CACO, AVIA, telefone e atendimentos presenciais). Em síntese, o relatório apresenta: 1.223 demandas recebidas (01/01 a 16/07/2025), com tempo médio de 2,43 dias úteis; 95,6% concluídas em até 7 dias úteis. Principais temas: Atos de Pessoal (272), Sistemas de Fiscalização (218), Licitações e Contratos (213), Contas Municipais (179), Transparência (32). Evolução do AVIA: base com 1.925 artigos e 637 documentos, com fluxos automatizados de atualização e integração ao CACO. Mala Direta: 42.700 mensagens enviadas no período, reforçando o caráter preventivo e orientativo. Atendimentos: presenciais (67) e telefônicos (766); maiores volumes por perfil em Controladores Internos, Assessores Jurídicos e Contadores; destaques por município: Curitiba (104), Foz do Iguaçu (20) e Araucária (17). O material busca fortalecer a transparência dos resultados e apoiar a melhoria contínua do atendimento, indicando tendências de demandas e as principais melhorias implementadas (inclusive com uso de IA generativa).
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	422689 (Informe CACS)
Data:	03/09/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Descrição:	<p>O TCE-PR noticiou que o município deve inserir informações corretas de uma obra nos sistemas do Tribunal, com destaque para a necessidade de registrar a planilha orçamentária completa (todos os serviços e insumos) e assegurar a consistência dos dados informados. O caso reforça a obrigatoriedade de alimentar o SIM-AM (Módulo Obras Públicas) com dados completos, fidedignos e atualizados sobre obras municipais, desde o planejamento até a execução, bem como a coerência entre o que consta no edital/contrato/projeto/planilha e o que é enviado ao TCE-PR.</p> <p>ORIENTAÇÕES PRÁTICAS: Cadastrar/atualizar a obra no SIM-AM — Módulo Obras Públicas, vinculando licitação e contrato e garantindo a consistência entre módulos. Anexar a planilha orçamentária completa, com todos os serviços, insumos e composições, espelhando o orçamento de referência do certame/contrato. Informar a localização precisa (endereço e, quando possível, coordenadas geográficas) e manter o acompanhamento mensal da execução (medições, boletins, aditivos, reajustes/repactuações) dentro do prazo. Estabelecer procedimento interno de alimentação e validação: definir responsáveis (engenharia/obras, compras/contratos, contabilidade, controle interno), prazos e fluxos; integrar o módulo às rotinas de transparência e gestão. Revisar a consistência documental: evitar divergências entre edital, contrato, projeto e planilha e corrigir inconsistências detectadas pela engenharia/controle interno antes do envio ao TCE-PR. Capacitar a equipe: utilizar guias, manuais e vídeos de treinamento do Portal do TCE-PR para padronizar o preenchimento e reduzir retrabalho.</p> <p>SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO: Encaminhar e disseminar internamente este informativo, especialmente às Secretarias/Departamentos de Obras, Planejamento, Compras/Contratos, Contabilidade e Controle Interno.</p>
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou aos setores envolvidos para análise e conhecimento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	432355 (Informe CACS)
Data:	15/09/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa aos gestores públicos estaduais e municipais que foi sancionada a Lei nº 14.967/2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras. A nova legislação estabeleceu, de forma definitiva, que a prestação de qualquer serviço de segurança privada — seja armada ou desarmada — depende de autorização prévia da Polícia Federal, não sendo mais admitida a contratação de serviços realizados por pessoas físicas ou cooperativas. Apenas empresas especializadas ou entidades que possuam serviço orgânico próprio, devidamente autorizadas, podem atuar no setor. Além disso, o Estatuto trouxe inovações relevantes, como: Inclusão de novos serviços regulamentados (monitoramento eletrônico, rastreamento, escolta de valores, segurança em eventos, entre outros); Previsão de sanções administrativas e responsabilização de gestores que contratarem serviços clandestinos; Novas regras sobre taxas, requisitos de escolaridade e capital social das empresas, conforme detalhado na Nota Interpretativa nº 001/2024 da Polícia Federal. Assim, todos os gestores devem atentar para a obrigatoriedade de contratar apenas empresas autorizadas pela Polícia Federal, sob pena de nulidade contratual, responsabilização e aplicação de penalidades. Em anexo, seguem: Ofício nº 89/2025 – DELESP/PF, encaminhado ao TCE-PR, com solicitação de orientação formal; Nota Interpretativa nº 001/2024 – Polícia Federal, com esclarecimentos sobre a aplicação imediata da nova lei.</p> <p>O Tribunal reforça a importância da observância integral da Lei nº 14.967/2024 nas contratações públicas, em benefício da legalidade, da segurança patrimonial e da integridade das gestões municipais e estaduais.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	438088 (Informe CACS)
Data:	16/09/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná convida todos os órgãos públicos do Estado, bem como os Conselhos Municipais e membros de Observatórios Sociais, a participarem dos FÓRUNS DE CONTROLE SOCIAL do TCE-PR. A participação é estratégica: os Conselhos Municipais integrarão as Contas Anuais dos Prefeitos (PROGOV), o que reforça a necessidade de qualificação e atuação efetiva no processo de prestação de contas. Por que participar: Relevância institucional: a inserção dos Conselhos nas contas anuais exige conselheiros(as) e servidores(as) capacitados(as) para avaliar, acompanhar e contribuir tecnicamente com a transparência e a boa governança. Qualificação prática: programação voltada ao controle social, prestação de contas anual, transparência, ouvidoria e interação com órgãos de controle. Vagas limitadas: o número de vagas é restrito para garantir qualidade e interação. Recomenda-se realizar a inscrição imediatamente para assegurar participação. Público-alvo: Conselheiros(as) municipais (educação, saúde, assistência social e demais conselhos relacionados ao controle social). Servidores(as) municipais e estaduais vinculados(as) à prestação de contas, auditoria, contabilidade, contratos/convênios, transparência e ouvidoria. Gestores(as) e agentes públicos interessados(as) em integridade e governança. Encaminhamentos importantes: Solicitamos que cada município priorize o envio de servidores(as) e conselheiros(as) municipais para participarem do curso. Pedimos a ampla disseminação deste convite internamente no órgão (todas as áreas e unidades), para que a oportunidade chegue aos públicos estratégicos.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Identificador:	439310 (Informe CACS)
Data:	17/09/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) decidiu que a vedação prevista no artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 — que impede a participação, direta ou indireta, em licitações ou na execução de contratos de pessoas com vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes ou agentes públicos envolvidos no certame — pode ser afastada em situações excepcionais, desde que rigorosamente justificadas. A norma busca assegurar os princípios da moralidade, impessoalidade, isonomia e probidade administrativa, evitando favorecimentos indevidos, nepotismo e conflitos de interesse. O impedimento também se aplica a cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes públicos. Contudo, o TCE-PR reconheceu que, em municípios de pequeno porte, onde a quantidade de fornecedores é limitada, a aplicação irrestrita da vedação pode inviabilizar a contratação. Nesses casos, é possível admitir exceções, desde que o órgão licitante comprove, de forma documental, que: o fornecedor com vínculo é a única alternativa viável para atender ao objeto da licitação; o preço está compatível com os valores praticados no mercado; a unidade de Controle Interno adotará salvaguardas para garantir a lisura, economicidade e transparência na execução contratual. Outro ponto importante da decisão é a interpretação ampliada do conceito de “dirigente”, que não se limita ao cargo formal, mas abrange qualquer agente com poder de decisão ou influência sobre o resultado do certame, inclusive por delegação. Também estão sujeitos à vedação os ordenadores de despesas, chefes de setores, coordenadores e servidores com participação efetiva no processo de licitação ou na gestão do contrato. A Corte também diferenciou os efeitos da vedação entre licitações realizadas separadamente por órgãos sem vínculo hierárquico — onde não se aplica o impedimento — e licitações conjuntas entre órgãos do mesmo ente, nas quais a vedação se estende a todos os dirigentes envolvidos, devido à possibilidade de interferência no resultado. Por fim, o TCE-PR destacou que a vedação do art. 14, IV, deve constar</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	obrigatoriamente nos editais de licitação, uma vez que se dirige diretamente ao licitante, que deve estar ciente da proibição.
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	441076 (Informe CACS)
Data:	18/09/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consolidou entendimento de que, ao analisar a legalidade de aposentadorias e pensões, deve-se verificar se houve alterações de cargos ou leis que caracterizem ascensão funcional do servidor beneficiado. Essa análise, no entanto, deve se limitar aos últimos cinco anos, em respeito à boa-fé, à segurança jurídica e ao prazo decadencial quinquenal fixado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 445, já adotado pelo próprio TCE-PR no Prejulgado nº 31. Na prática, isso significa que os órgãos e entidades públicas devem, antes de enviar processos de aposentadoria ou pensão ao Tribunal, comprovar que não houve, nos últimos cinco anos, qualquer alteração de carreira que configure ascensão funcional – como transposição, transformação ou reenquadramento em cargo diverso daquele para o qual o servidor prestou concurso. Essa exigência decorre da Súmula Vinculante 43 do STF, que considera inconstitucional qualquer forma de provimento derivado em carreira diferente. Para dar cumprimento a essa orientação, recomenda-se que cada processo de aposentadoria ou pensão seja instruído com: Declaração da autoridade responsável (RH ou gestão de pessoas) atestando a inexistência de alterações que caracterizem ascensão funcional nos últimos cinco anos. Histórico funcional do servidor, incluindo o ato de nomeação via concurso público e eventuais reenquadramentos. Linha do tempo do cargo, com indicação das alterações legais ou estruturais ocorridas (se houver), acompanhadas de fundamentação de por que não configuram ascensão funcional. Essa medida traz mais segurança às unidades técnicas, evita</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	glosas futuras e garante que os processos estejam alinhados à jurisprudência do STF e aos entendimentos já firmados pelo TCE-PR.
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	445104 - Novo AVIA já está disponível
Data:	01/10/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Paraná está sempre trabalhando para melhorar o atendimento ao jurisdicionado — seja presencialmente, pelo CACO ou pelo AVIA. Atualizamos o AVIA para oferecer respostas mais completas, claras e úteis, com melhor entendimento das perguntas e indicação das fontes consultadas. Quando não houver material disponível sobre o tema, ele informará isso com transparência. Novidades principais: <u>Modelo aprimorado</u>: o AVIA passou do GPT-3 para o GPT-4o, elevando a qualidade, a precisão e a consistência das respostas. Mais conteúdo: já são mais de 2.150 artigos de conhecimento (decisões do TCE-PR, TCU, STF e demais tribunais) e 640 documentos, como manuais, legislação, cartilhas, guias e modelos licitatórios. <u>Linguagem simples</u>: português claro e objetivo, sem jargões desnecessários.</p> <p>Como você pode usar: <u>Orientação</u>: descreva sua dúvida ou situação concreta; o AVIA apresentará requisitos, cuidados, riscos e caminhos de solução. <u>Pesquisa</u>: peça a listagem de decisões e normas sobre o assunto; o AVIA organiza os resultados por fonte e destaca os itens mais relevantes. <u>Transparência e limites</u>: Tudo é baseado em documentos verificáveis. Se algum material citado não estiver disponível, ele registrará essa limitação. Quando o tema exigir complemento por norma local (municipal/estadual), o AVIA alertará sobre essa necessidade.</p> <p>Importante — valide sempre nos documentos de referência: Valide as respostas acessando os documentos de referência: abaixo da resposta aparecerá “Consulte os documentos de</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	referência – X referências” (número variável). Clique em “X referências” para abrir a lista completa dos documentos. O AVIA oferece orientação, mas a tomada de decisão exige avaliação técnica e jurídica dos gestores.
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	446519 (Informe CACS)
Data:	01/10/2025
Descrição:	<p>Regras de transição das ECs 41/2003 e 47/2005 permanecem válidas até lei local referendar revogações.</p> <p>A matéria do TCE-PR esclarece que não se pode considerar tácita ou implícita a revogação das regras de transição das Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005. Enquanto não houver lei local que expressamente referende as revogações, as regras de transição dessas ECs seguem aplicáveis no respectivo ente (Estado ou Município) para a concessão de aposentadorias e pensões no RPPS. O que isso significa na prática para os gestores (RPPS e RH): Sem “revogação automática”: as mudanças trazidas pela EC 103/2019 exigem norma local (lei complementar/lei específica do ente) para produzir efeitos plenos sobre as regras de transição. Aplicação das regras de transição: enquanto a lei local não referendar as revogações, as aposentadorias/pensões que se enquadrem nas condições das ECs 41/2003 e 47/2005 devem observar essas regras (integralidade, paridade e demais critérios quando cabíveis).</p> <p>Atenção à legislação do ente: verifique a lei local vigente (estadual ou municipal) e eventual diploma de reforma já aprovado, bem como regras de transição específicas e datas de vigência. Em caso de dúvida, submeta previamente à Procuradoria/Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para análise e conhecimento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	447735 (Informe CACS)
Data:	01/10/2025
Descrição:	<p>O TCE-PR apresenta orientação prática aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) sobre como registrar contabilmente as aplicações financeiras de curto prazo (ex.: CDB, fundos, compromissadas), com base em Nota Técnica do Tribunal.</p> <p><u>Principais pontos para os gestores e contadores do RPPS:</u></p> <p><i>Aplicação x resgate:</i> a aplicação é movimentação financeira entre caixa/disponibilidades e aplicações financeiras. O resultado só é reconhecido no resgate.</p> <p><i>Reconhecimento do resultado:</i> no momento do resgate, registra-se receita orçamentária quando houver ganho e dedução da receita orçamentária quando houver perda.</p> <p><i>Evidenciação contábil:</i> manter a adequada classificação no PCASP/DCASP, refletindo o saldo das aplicações no Balanço Patrimonial e o resultado (ganho/perda) na Demonstração das Variações Patrimoniais.</p> <p><i>Segregação e conciliação:</i> controlar em contas próprias do Fundo Previdenciário/RPPS, realizando conciliação mensal com extratos dos agentes financeiros credenciados.</p> <p><i>Documentação de suporte:</i> guardar extratos, comprovantes de rendimentos e despesas (taxas/encargos), e pareceres/autorizações previstos na política de investimentos do RPPS.</p> <p><i>Conformidade normativa:</i> observar a legislação federal aplicável, as diretrizes do Ministério da Previdência para RPPS e as regras da política de investimentos aprovada pelo conselho do regime, além das normas locais pertinentes.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	450450 (Informe CACS)
Data:	06/10/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Acórdão nº 2398/25 – Tribunal Pleno, decidiu que os editais de licitação devem disponibilizar, de forma clara, os canais de comunicação para que interessados enviem pedidos de esclarecimentos sobre o instrumento convocatório. A medida reforça transparência, amplia a competitividade e reduz riscos de nulidades.</p> <p><u>Por que isso importa</u></p> <p>A Lei nº 14.133/2021 assegura a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital. Os pedidos devem ser protocolados até 3 dias úteis antes da abertura do certame. A Administração deve responder em até 3 dias úteis, adotando as providências necessárias para não prejudicar a disputa. O edital precisa informar de maneira explícita como e por onde os pedidos serão feitos, preferencialmente por meio eletrônico. Como adequar os editais (checklist rápido)</p> <p>Indicar os canais oficiais para esclarecimentos (e-mail institucional, sistema eletrônico e/ou link no PNCP) e instruções de uso. Divulgar prazos para envio e resposta alinhados à Lei nº 14.133/2021. Centralizar e registrar todos os pedidos e respostas no processo, garantindo publicidade e rastreabilidade. Publicar o edital e informações correlatas no PNCP, assegurando transparência e histórico das comunicações. Recomendações práticas: Padronizar, nos modelos de edital, um campo fixo com canal(is) para esclarecimentos, prazos e responsável pelo atendimento. Treinar a equipe para registrar e responder tempestivamente, evitando riscos de nulidades e atrasos. Revisar imediatamente minutas e modelos para conformidade com o entendimento do TCE-PR. Ação sugerida para disseminação interna: Encaminhar este comunicado a todas as unidades envolvidas em compras e contratações (jurídico, compras, controle interno e áreas demandantes). Atualizar os modelos de edital e roteiros de trabalho. Incluir o tema em treinamentos rápidos das equipes de planejamento, fiscalização e pregoeiros.</p>
Setor Envolvido:	Divisão de Licitação e Contratos FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Desenvolvidas:	
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	451851 (Informe CACS)
Data:	07/10/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná aprimorou a ferramenta AVIA - Atendimento Virtual por Inteligência Artificial, o que elevou a qualidade, a precisão e a consistência das respostas fornecidas a seus fiscalizados. A atualização combina a adoção do modelo GPT-4.1 (em substituição ao GPT-4.0 Mini) e a revisão do prompt do sistema, mecanismo que define o padrão das respostas dadas. Neste ano, até 2 de outubro, o assistente virtual do TCE-PR já registrou 16.240 atendimentos. O novo AVIA já está disponível. A melhoria foi informada aos usuários por meio do Canal de Comunicação (CACO) - ferramenta eletrônica de diálogo institucional do TCE-PR com seus fiscalizados. As inovações foram implementadas pela Gerência de Inteligência Artificial da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e pela Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) da Corte. Com a atualização, o AVIA fornecerá respostas mais completas, claras e úteis, com melhor entendimento das perguntas feitas e a indicação de todas as fontes consultadas. Quando não houver material disponível sobre o tema pesquisado, a ferramenta informará isso com mais transparência.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	453096 (Informe CACS)
Data:	07/10/2025
Descrição:	Lançamento do Painel PPA e Índice de Maturidade a ser transmitido pelo Youtube.
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Desenvolvidas:	
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	454471 (Informe CACS)
Data:	12/10/2025
Descrição:	<p>1) Painel interativo dos PPAs municipais: O TCE-PR lançou um painel em Power BI que permite consultar e comparar a maturidade dos Planos Plurianuais (PPAs) dos 399 municípios paranaenses. A ferramenta facilita diagnósticos, dá transparência a indicadores e incentiva boas práticas de planejamento público.</p> <p>2) Curso on-line sobre contratação direta: Está disponível uma série on-line do TCE-PR sobre regras legais para contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) na Administração Pública, com foco na Lei nº 14.133/2021. O primeiro módulo aborda conceitos e fundamentos essenciais para fortalecer a conformidade e evitar falhas nos processos.</p> <p>3) Publicação tempestiva de documentos de licitação: O TCE-PR reforçou que todos os documentos de licitações devem ser publicados com rapidez e dentro dos prazos legais no portal da transparência do órgão licitante. A medida assegura acesso a licitantes e à sociedade, reduz riscos de nulidade e alinha-se às exigências da Lei nº 14.133/2021.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	455810 (Informe CACS)
Data:	14/10/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) está disponibilizando o AVIA - Atendimento Virtual por Inteligência Artificial - a todos os servidores públicos do Estado do Paraná. Até então acessível apenas a usuários com acesso ao Canal de Comunicação (CACO), o AVIA passa a alcançar todas as entidades fiscalizadas, ampliando o uso dessa ferramenta já reconhecida como inovadora no Brasil.</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>O AVIA oferece respostas rápidas, objetivas e fundamentadas sobre temas jurídicos, administrativos, contábeis e de controle, com base no conhecimento institucional do TCE-PR. A ampliação do acesso reforça o compromisso do Tribunal com a modernização do controle externo e o apoio técnico às equipes gestoras.</p> <p>Como conceder acesso aos servidores? Novo perfil disponível: Acesso apenas AVIA</p> <p>Agora, os superusuários das entidades fiscalizadas podem cadastrar usuários com o novo perfil "Acesso apenas AVIA". Esse tipo de acesso permite utilizar o sistema AVIA exclusivamente para consulta à Base de Conhecimento e geração de respostas rápidas e objetivas, sem acesso ao Canal de Comunicação (CACO) para registro de demandas. A novidade amplia a autonomia das entidades na gestão de usuários e otimiza o uso da inteligência disponível no AVIA. IMPORTANTE: O perfil "acesso apenas AVIA" não permite o acesso ao CACO.</p> <p><u>Recomendação:</u> Orientamos que os superusuários concedam o perfil "Acesso apenas AVIA" prioritariamente a servidores que atuam nas áreas técnica, jurídica, administrativa e contábil e que necessitam de orientações alinhadas ao entendimento do TCE-PR.</p> <p><u>Inovação a serviço da administração pública:</u> A iniciativa demonstra o perfil inovador do TCE-PR e sua permanente preocupação com a qualidade da administração pública, auxiliando os órgãos em dúvidas técnicas e promovendo a disseminação de informações confiáveis. Ao tornar o AVIA acessível a todos os servidores, o Tribunal contribui diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública em todo o Estado do Paraná.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	457398 (Informe CACS)
Data:	22/10/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná está realizando a Pesquisa de Satisfação - Atendimento ao Fiscalizado (2025). Seu retorno é essencial para aperfeiçoarmos nossos canais: Canal de Comunicação, AVIA, atendimento telefônico, atendimento presencial e o serviço Informe CACS. A pesquisa é anônima (não coletamos nome/e-mail). É bem rápido: leva 3 a 5 minutos. Responda aqui: https://forms.gle/R4GNYRzHsQih4GPX9 IMPORTANTE: Compartilhe esse link por Whatsapp ou e-mail com os servidores que utilizam o atendimento do TCE-PR. Prazo: 01 de novembro de 2025. Agradecemos sua participação. Ela nos ajuda a melhorar continuamente o atendimento aos jurisdicionados.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	464523 (Informe CACS)
Data:	30/10/2025
Descrição:	Idem a Demanda nº 455810
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	465738 (Informe CACS)
Data:	30/10/2025
Descrição:	Idem a Demanda nº 455810
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	467123 (Informe CACS)
Data:	30/10/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) aprovou o Prejulgado nº 38 para afirmar que professores e professoras da rede pública que se aposentam por invalidez também podem ter reconhecida a redução do tempo de contribuição prevista para o magistério. Isso significa que, mesmo na aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, é possível aplicar o tempo reduzido usado como referência para a aposentadoria integral da categoria (por exemplo, 25 anos de contribuição para professoras, em vez de 30). Esse entendimento segue a posição já adotada pelo Supremo Tribunal Federal sobre o tema. Até então, o TCE-PR entendia que essa redução de cinco anos no tempo de contribuição só poderia ser usada em aposentadorias com proventos integrais e não em aposentadorias proporcionais, como as concedidas por idade ou invalidez. Na prática, isso levava o Tribunal a negar o registro de aposentadorias de docentes quando o regime próprio de previdência do município aplicava o redutor do magistério para recalcular proventos proporcionais. Com o novo prejulgado, o TCE-PR passa a aceitar que a regra especial dos professores se aplica também nesses casos proporcionais, alinhando-se à interpretação consolidada do STF. O Tribunal também definiu que esse novo entendimento vale de forma retroativa, para dar segurança jurídica aos municípios e aos próprios aposentados e evitar futuras disputas judiciais. Com isso, o Prejulgado nº 38 passa a orientar de forma estável como os Regimes Próprios de Previdência Social devem calcular aposentadorias proporcionais de professores — inclusive por invalidez — daqui em diante.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	470755 (Informe CACS)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Data:	12/11/2025
Descrição:	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) inicia um novo ciclo de comunicação com seus públicos.</p> <p>A partir do dia 14 de novembro, o portal do Tribunal na internet estará de cara e estrutura novas, oferecendo uma navegação mais moderna, acessível e intuitiva. Além do novo portal, o TCE-PR também lançará um aplicativo oficial, disponível para os sistemas Android e iOS, que permitirá o acesso a informações e serviços diretamente na palma da mão dos gestores públicos, servidores e cidadãos interessados no controle social. Para apresentar essas novidades, será realizada uma live no dia 18 de novembro, transmitida pelo canal do TCE-PR no YouTube. Na ocasião, serão demonstradas as principais funcionalidades e vantagens das novas ferramentas digitais.</p> <p>O novo portal foi desenvolvido com foco na usabilidade e na personalização do acesso à informação. A navegação passa a ser organizada conforme o perfil do usuário — Fiscalizado, Cidadão, Imprensa, Transparência e Ouvidoria —, permitindo que cada público encontre conteúdos e serviços adequados às suas necessidades. Veja os tutoriais sobre o novo site nos links:</p> <p>https://www.youtube.com/watch?v=M_IX_yr1Fzc https://www.youtube.com/watch?v=LY6_SB7KLM0</p> <p>O aplicativo, nesta primeira versão, replicará as principais informações do portal — como notícias, decisões, acórdãos, pautas e relatórios — e oferecerá acesso direto à Ouvidoria. Em futuras atualizações, permitirá que o cidadão atue como fiscalizador em seu município, enviando informações e imagens sobre irregularidades em obras e serviços públicos.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	473381 (Informe CACS)
Data:	13/11/2025
Descrição:	TCE-PR inicia novo ciclo de comunicação com o público. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) dá início a



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>um novo ciclo de comunicação com seus diversos públicos. A partir do dia 14 de novembro, o portal do Tribunal na internet será totalmente reformulado, com novo visual e estrutura, oferecendo uma navegação mais moderna, acessível e intuitiva. Além do novo portal, o TCE-PR também lançará o seu aplicativo oficial, disponível para os sistemas Android e iOS, que permitirá o acesso rápido e direto a informações e serviços por parte de gestores públicos, servidores e cidadãos interessados no controle social.</p> <p>Para apresentar essas novidades, será realizada uma live no dia 18 de novembro, transmitida pelo canal do TCE-PR no YouTube. Durante o evento, serão demonstradas as principais funcionalidades e vantagens das novas ferramentas digitais. O novo portal foi desenvolvido com foco na usabilidade e na personalização do acesso à informação. A navegação agora está organizada conforme o perfil do usuário — Fiscalizado, Cidadão, Imprensa, Transparência e Ouvidoria —, o que facilita a localização de conteúdos e serviços adequados às necessidades de cada público. Confira os tutoriais sobre o novo site: Tutorial 1 Tutorial 2</p> <p>O aplicativo do TCE-PR, em sua primeira versão, disponibiliza as principais informações do portal — como notícias, decisões, acórdãos, pautas e relatórios — e inclui acesso direto à Ouvidoria.</p> <p>Nas próximas atualizações, o app trará novas funcionalidades, permitindo que o cidadão atue como fiscalizador, enviando informações e imagens sobre irregularidades em obras e serviços públicos de seu município.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	481794 (Informe CACS)
Data:	15/11/2025
Descrição:	TCE-PR promove, a partir de 24 de novembro, a 1ª Semana Fortalece Conselhos e lança cinco cartilhas para orientar



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

conselhos municipais. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) lançou cinco cartilhas do projeto Fortalece Conselhos, com orientações práticas para apoiar conselhos municipais na análise de prestações de contas nas áreas de Educação, Fundeb, Assistência Social, Alimentação Escolar (PNAE) e Saúde. Os guias foram elaborados em linguagem simples e objetiva, explicando como cada conselho deve acompanhar, monitorar e fiscalizar sua respectiva área de atuação. As cartilhas apresentam o que observar, como registrar achados, quando solicitar esclarecimentos e como encaminhar recomendações, além de trazer checklists e exemplos de situações reais enfrentadas pelos conselhos. As publicações foram produzidas pela Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACCS) do TCE-PR, com a colaboração técnica de especialistas das áreas temáticas: Cilene da Silva Gomes (Alimentação Escolar), Ana Lúcia Rodrigues (Educação), Lucas Foltz (Saúde), Susan Brepohl de Britto (Assistência Social) e João Marcos Machuca de Lima (Fundeb).

As cartilhas podem ser acessadas nos links abaixo:

Assistência Social:

<http://www.tce.pr.gov.br/data/files/29/64/8F/1C/68E7A910AE7937A96D1819A8/CARTILHA%20-%20APC%20-%20Assistencia%20Social%20-%20TCE-PR.pdf>

Educação:

<http://www.tce.pr.gov.br/data/files/DB/64/AB/2C/68E7A910AE7937A96D1819A8/CARTILHA%20-%20APC%20-%20Educacao%20-%20TCE-PR.pdf>

Fundeb:

<http://www.tce.pr.gov.br/data/files/E1/64/51/DB/68E7A910AE7937A96D1819A8/CARTILHA%20-%20APC%20-%20FUNDEB%20-%20TCE-PR.pdf>

Alimentação Escolar:

<http://www.tce.pr.gov.br/data/files/96/64/00/1C/68E7A910AE7937A96D1819A8/CARTILHA%20-%20APC%20-%20Alimentacao%20Escolar%20-%20TCE-PR.pdf>

Saúde:

<http://www.tce.pr.gov.br/data/files/24/64/64/0C/68E7A910AE7937A96D1819A8/CARTILHA%20-%20APC%20-%20Saude%20-%20TCE-PR.pdf>

Para marcar o lançamento das publicações, o TCE-PR realizará, de 24 a 28 de novembro, das 9h às 11h, a 1ª Semana Fortalece Conselhos, com transmissão ao vivo pelo YouTube do Tribunal/EGP. Cada dia terá uma palestra baseada na cartilha "Análise de Prestação de Contas pelos Conselhos Municipais", ministrada por especialistas das áreas, seguida de um período



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>de tira-dúvidas das 11h às 12h. Programação: 24/11 – Educação (Ana Lúcia Rodrigues) 25/11 – Fundeb (João Marcos Machuca de Lima) 26/11 – Assistência Social (Susan Brepohl de Britto) 27/11 – Alimentação Escolar (Cilene da Silva Gomes) 28/11 – Saúde (Lucas Foltz)</p> <p>O TCE-PR convida todos os gestores municipais, conselheiros, servidores públicos e cidadãos interessados a participarem do evento e a utilizarem as cartilhas como apoio na análise das políticas públicas locais.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	489690 (Informe CACS)
Data:	15/11/2025
Descrição:	Idem a Demanda nº 481794
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	493274 (Informe CACS)
Data:	17/11/2025
Descrição:	<p>LIVE DE LANÇAMENTO – Novo Portal e Aplicativo do TCE-PR 18 de novembro de 2025 (terça-feira) - 14h Assista ao vivo: https://www.youtube.com/live/tAdDO_upDW4</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná convida você para conhecer o novo Portal do TCE-PR, totalmente reformulado para oferecer mais transparência, acessibilidade, usabilidade e modernidade. Nesta live especial, vamos apresentar as principais novidades, melhorias, funcionalidades e recursos que tornaram o portal mais intuitivo e eficiente para gestores</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	públicos, cidadãos, imprensa e sociedade civil. Participe, tire suas dúvidas ao vivo e conheça essa nova ferramenta que fortalece o controle social!
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	502357 (Informe CACS)
Data:	19/11/2025
Descrição:	TCE convida aos conselheiros da Live – 1ª Semana Fortalece Conselhos – Análise das Prestações de Contas pelos Conselhos Municipais.
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	516405 (Informe CACS)
Data:	19/11/2025
Descrição:	Idem a Demanda nº 502357
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	524337 (Informe CACS)
Data:	19/11/2025
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) promove, de 24 a 28 de novembro, a 1ª Semana Fortalece Conselhos, com palestras e tira-dúvidas transmitidos ao vivo pelo YouTube da Escola de Gestão do Tribunal, das 9h às 11h. Abertura oficial - A semana será aberta pelo presidente do TCE-



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>PR, conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, na segunda-feira (24/11), às 9h.</p> <p>Programação e links</p> <p>24/11 – Educação – Ana Lúcia Rodrigues - Abertura com o presidente Ivens</p> <p>YouTube: https://www.youtube.com/live/lyJqmt4y7W8</p> <p>25/11 – Fundeb – João Marcos Machuca de Lima - YouTube: https://www.youtube.com/live/Ee4wrlb4XVQ</p> <p>Após a palestra: lançamento da Plataforma de Despesas com Educação, apresentada por Rafael Fontana.</p> <p>26/11 – Assistência Social – Susan Brepohl de Britto - YouTube: https://www.youtube.com/live/3c79SCqskI8</p> <p>27/11 – Alimentação Escolar – Cilene da Silva Gomes - YouTube: https://www.youtube.com/live/14a885SBMm8</p> <p>28/11 – Saúde – Lucas Foltz - YouTube: https://www.youtube.com/live/cLmjeBJxmU</p> <p>O evento é gratuito e destinado a conselheiros municipais, servidores públicos e cidadãos interessados em aprimorar o acompanhamento das políticas públicas.</p> <p><u>Cartilhas do Projeto Fortalece Conselhos:</u> O TCE-PR lançou cinco cartilhas práticas que orientam conselheiros municipais na análise das prestações de contas e no acompanhamento das políticas públicas nas áreas de Educação, Fundeb, Assistência Social, Alimentação Escolar e Saúde.</p> <p>Com linguagem clara, as publicações explicam o que observar, como registrar informações e quando agir, trazendo checklists, exemplos reais e orientações passo a passo. O material foi elaborado pela Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) do TCE-PR, com apoio de especialistas das áreas.</p>
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	536394 (Informe CACS)
Data:	26/11/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Descrição:	PROGOV - Prestação de Contas dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Data: 27/11 às 15h Local: Canal da EGP no Youtube https://www.youtube.com/live/X0WCMHzfKzA
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	552402 (Informe CACS)
Data:	12/12/2025
Descrição:	<p>O TCE-PR, por meio da Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização (COSIF), informa a publicação dos novos layouts do Módulo de Licitações do SIM-AM, cuja aplicação está prevista para iniciar em abril de 2026.</p> <p>Até março de 2026, o módulo de licitações atualmente em uso permanecerá ativo. Ele será desligado simultaneamente ao início da aplicação do módulo reformulado. Caso haja prorrogação do prazo de implantação, a utilização do módulo atual também será prorrogada. A reformulação decorre da necessidade de melhorias e atualizações após longo período de operação do módulo, com foco na adequação à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas vigentes sobre contratações públicas. Buscou-se aprimorar o módulo assegurando conformidade legal e, sempre que possível, preservar a estrutura principal de layouts e tabelas para reduzir impactos. A metodologia adotada também visou minimizar impactos nos sistemas dos jurisdicionados, aproveitando nomenclatura, estrutura e regras de negócio já existentes, de modo a facilitar a transição e a captação de dados. Onde consultar os layouts (documento técnico):</p> <p>https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/layout.htm</p> <p>Link da Nota SIM-AM nº 009/2025:</p> <p>https://www.tce.pr.gov.br/data/files/F8/85/A9/57/1FEFA91007A26EA9026B6394/Nota%20009-2025-%20SIM-AM%202026%20-</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	%20Modulo%20de%20Licitacoes%20Reformulado%202026.pdf
Setor Envolvido:	FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou para conhecimento.

Indianópolis, 26 de março de 2026.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 26 de março de 2026.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2021) relacionados à atividade.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



Universidade Paranaense - UNIPAR
Reconhecida pelo Decreto MEC Nº 1986 de
08/11/03 - Publicada no D.O.U. de 18/11/03.

**CURSO DE DIREITO
CAMPUS DE PARANAÍ**
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1189
de 30/07/99 - D.O.U. de 03/08/99.

**CANDIDO GARCIA
REITOR**

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob o nº **002853**
Processo nº **003835/2001**
nos termos do art. 4º da Lei 9.394/98.
Umuarama, 21 de **FEV** de **2001**
Candido Garcia
CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE-UNIPAR
Registrado sob o nº **002853**, às páginas
n.º **02** de livro de Registro n.º **01**
desta Universidade.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de **INDIANOPOLIS**
participou do curso **Portal, Ouvidoria e LGPD Estudo Prático**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **10, 11, 12 e 13 de Agosto de 2021**
com carga horária de **18 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
LC 131/2009: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	10 de Agosto das 14h às 17h
LC 131/2009: ALIMENTAÇÃO DO PORTAL	11 de Agosto das 9h às 12h
LEI 12.527/2011 - ACESSO À INFORMAÇÃO	11 de Agosto das 14h às 17h
LEI 13.460/2017 – DIREITOS DOS USUÁRIOS (DUSP)	12 de Agosto das 9h às 12h
LEI 13.709/2016 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	12 de Agosto das 14h às 17h
RESPONSÁVEIS - TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DE DADOS	13 de Agosto das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 92.3%

Número do Protocolo: 2124171004337006092

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 16/08/2021 00:19:44




Unipública
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Unidade de Controle Interno

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Implantação e Uso da Lei 14.133 nas Licitações Públicas Ensino Avançado (curso inédito)

Modulo	Data
Como Está o Cenário de Implantação da Lei 14.133?	Dia 10 de Maio de 2022 Das 14h às 17h e 20
Como Elaborar o Plano de Contratações Anual?	Dia 11 de Maio de 2022 Das 9h às 12h
Quais são os Vetores da Dispensa na Lei 14.133?	Dia 11 de Maio de 2022 Das 14h às 17h e 20
Como Devem ser as Publicações da Lei 14.133?	Dia 12 de Maio de 2022 Das 9h às 12h
Como Operacionalizar a Nova Cotação de Preços?	Dia 12 de Maio de 2022 Das 14h às 17h e 20
Temas Especiais e Recomendações Resolutivas	Dia 13 de Maio de 2022 Das 9h às 11h

token: f44e1f1fedf1dc46dd5be8db402c2e9c

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypublica
Portaria de credenciamento n° 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.*22660.



Bruno Ávila

UNIPÚBLICA|UNYLEX

CNPJ: 36.731.728/0001-30